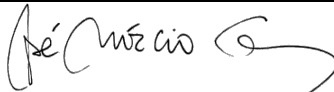




**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000007/2026

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 30/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da  
LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 25 DE JULHO  
DE 2019**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

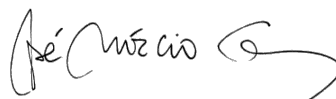
Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 1º da lei complementar 99 de 25 de julho de 2019:

"Art. 1º- .....

Parágrafo único- O zoneamento ZC-V - zona comercial cinco, estende-se a toda a extensão da rua Antonio Bitarelo, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

